



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
QUADRO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR – QGAS
DA LEI Nº 14.591/2007 (PCCS) PARA LEI Nº 17.841/2022 (QGAS)

TERMO DE OPÇÃO – ADMITIDOS (ATIVOS, APOSENTADOS OU PENSIONISTAS)

PARA USO A PARTIR DE 20/08/2022

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) – (assinale apenas uma alternativa)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE NA DATA DA OPÇÃO:

ATIVO APOSENTADO PENSIONISTA

INFORME A DATA DA OPÇÃO: ____/____/____.

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

REGISTRO: _____ VÍNCULO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO: _____

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3. COMO SERÁ A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS, PROVENTOS OU PENSÕES NA SITUAÇÃO NOVA

Identifique como se dará a fixação de salários, proventos ou pensões – a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês da opção na função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL.

Símbolo: QGAS

Ciência do(a) optante

Continua no verso

4. TERMO DE OPÇÃO

- Servidor ativo – Nos termos dos arts. 32 e 33 ambos da Lei nº 17.841/2022, OPTO pela alteração da denominação da função conforme identificado no item 3 e por receber meus salários no Símbolo QGAS das Tabelas de Remuneração por Subsídio instituído pela referida lei.
- Aposentado ou pensionista aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade – Nos termos dos arts. 32 e 33 da Lei nº 17.841/2022, OPTO pela fixação de proventos ou pensões, no Símbolo QGAS das Tabelas de Remuneração por Subsídio instituídas pela referida lei, observadas as normas estabelecidas para os servidores em atividade.

Declaro estar ciente que:

- a opção produzirá efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente ao mês de sua realização, será definitiva e sem efeitos pecuniários retroativos.
- eventual decesso na remuneração, decorrente do ato de integração, fixação de proventos ou pensões, observará as regras estabelecidas no art. 33 da Lei nº 17.841/2022.
- a opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de subsídio, conforme disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 17.841/2022.

DATA DA OPÇÃO: ____/____/____

EFEITOS A PARTIR DE: 1º / ____ / _____. (MÊS SUBSEQUENTE AO DA OPÇÃO)

Assinatura do(a) optante

MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

5. FORMALIZAÇÃO DO ATO

À vista da opção formalizada nos termos da Lei nº 17.841/2022, **PUBLIQUE-SE:**

- a fixação de salários identificada no item 3.
- a fixação de proventos ou pensões identificada no item 3.

PUBLICADO NO DOC: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura - servidor / atendente / URH/SUGESP

Carimbo e assinatura – Chefia URH / SUGESP